

**Relatório de Atividades
desenvolvidas pela
Comissão de Aplicação
dos Recursos da Prestação
Pecuniária (COAPP)**

Biênio 2021/2022

SUMÁRIO:

INSTITUIÇÃO:	3
ATRIBUIÇÃO:	3
PORTARIA N° 932/2019, ALTERADA PELA PORTARIA N° 996/2019, QUE DESIGNOU OS SEGUINTE MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO:	3
ATIVIDADES REALIZADAS PELA COMISSÃO:	4
AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO:	5
Deliberações	11
cumpridas pela	11
COAPP	11
Deliberações	16
pendentes	16
COAPP	16

INSTITUIÇÃO:

A Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária (COAPP) foi instituída através do Ato Executivo nº 1.453/2014.

ATRIBUIÇÃO:

I. Analisar, deliberar e acompanhar os projetos que trata o Ato Executivo nº 1453/2014, publicado no DJERJ de 16/12/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias.

PORTARIA Nº 932/2019, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 996/2019, QUE DESIGNOU OS SEGUINTE MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO:

Desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto, Presidente.

Juiz de Direito Rafael Estrela Nóbrega, Auxiliar da Presidência.

Juiz de Direito Leandro Loyola de Abreu, Auxiliar da Presidência.

Juíza de Direito Renata Guarino Martins, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.

Juiz de Direito Maria Tereza Donatti, Titular do IV Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital.

Juíza de Direito Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, Titula da 42ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

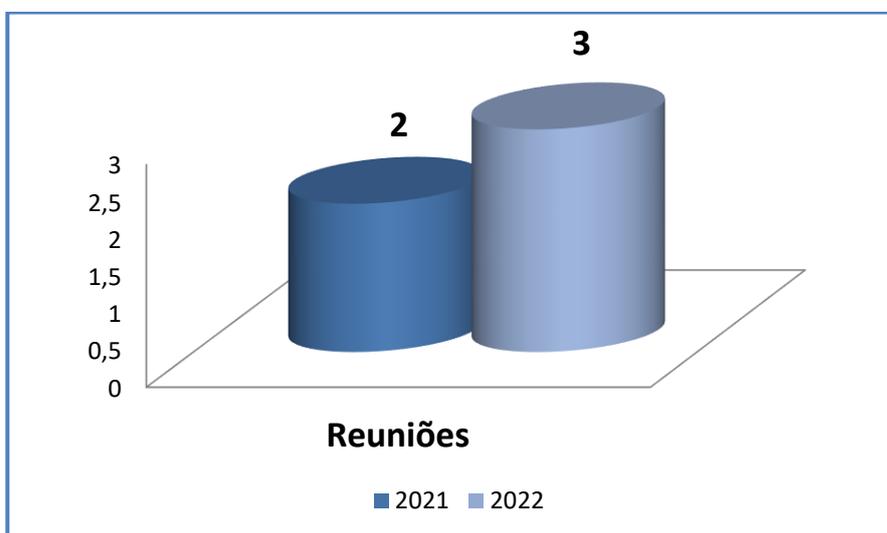
Juíza de Direito Juliana Benevides de Barros Araújo, em exercício na Vata de Execuções Penais (VEP).

Senhor Cláudio Torres Carvalho, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF).

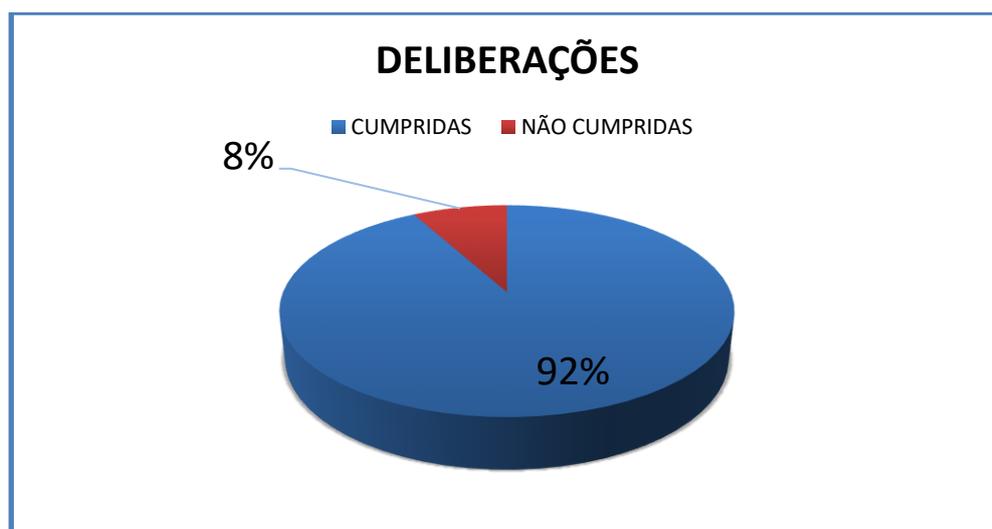
Senhora Rosilea Di Masi Palheiro, Diretora do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade (GABPRES/DEAPE).

ATIVIDADES REALIZADAS PELA COMISSÃO:

⇒ Neste biênio, a Comissão realizou 05 (cinco) reuniões, 02 (duas) em 2021 e 03 (três) em 2022, conforme gráfico abaixo:



⇒ Durante o biênio foram emitidas 23 (vinte e duas) deliberações e cumpridas 20 (vinte). Totalizando o percentual de 92% de cumprimento.



ACÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO:

A Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária possui secretaria própria e as ações apresentadas no Relatório se referem às ações realizadas em virtude do apoio conjunto realizado pela DICOL.

⇒ Definido que as solicitações simples de remanejamento, em que não haja alteração do escopo, poderão ser realizadas e acompanhadas pelo DEAPE (Ata nº 01/2021). É o caso dos processos SEI abaixo:

Proc. nº 2020-0671442	Instituição Espaço Nossos Filhos
Proc. nº 2020-0671438	Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu
Proc. nº 20200.671567	Associação dos Pais e Amigos da Criança

⇒ Determinada a manutenção do prazo para prestação de contas, autorizado o DEAPE a entrar em contato com as instituições com prestações pendentes (Ata nº 01/2021).

⇒ **INDEFERIDA** a prorrogação de prazo para prestação de contas da Associação Sal & Luz (Processo SEI nº 2020-0671487 – Ata nº 01/2021).

- ⇒ Determinado levantamento sobre o tempo transcorrido da inscrição até o prazo final de recursos, afim de que seja estudada a viabilidade de encurtamento do tempo para repasse de verbas para as instituições, e também levantamento acerca da documentação exigida, para eventual reavaliação (Ata nº 01/2021).
- ⇒ Determinados estudos para lançamento de novo edital, que contemplem preferencialmente projetos autossustentáveis a longo prazo (Atas nº 01 e nº 02/2021).
- ⇒ Determinada elaboração de e-mail informativo sobre os resultados obtidos pelas instituições agraciadas com valores oriundos de verbas de prestação pecuniária, a ser enviado aos juízes criminais latu sensu, com o objetivo de incentivar a aplicação da pena pecuniária (Ata nº 01/2021).
- ⇒ Acordada a adoção, pelo DEAPE e DGPCF, de novo modelo de análise que visa simplificar a prestação de contas de entidades com menor estrutura (Ata nº 02/2021).
- ⇒ Deferida solicitação de prorrogação de prazo de prestação de contas de entidades cujos prazos venceram por razões alheias à própria instituição (Ata nº 02/2021);
- ⇒ Determinada a divulgação das fiscalizações realizadas no ano de 2021 (quarenta instituições em 14/12/2021 – Ata nº 02/2021).
- ⇒ Definido que o magistrado com atuação em unidade de CPMA tem competência para converter, em sede de execução, eventuais penas decorrentes de transação penal em pena pecuniária (Ata nº 01/2022).
- ⇒ Aprovada Minuta de Edital apresentada pelo DEAPE (Ata nº 01/2022).
- ⇒ Autorizada a solicitação, pela DGPCF, de nova manifestação de órgão fiscal ou gestor, fundamentada, caso haja necessidade de complementação de manifestação anterior, nos termos do ato normativo nº 06/2018 (Ata nº 01/2022)
- ⇒ Aprovada a solicitação de estudo de ato normativo dirigido a magistrados recomendando a destinação de verbas oriundas de acordos de não-persecução penal (ANPP) ao Fundo de Penas Pecuniárias (Ata nº 01/2022)

- ⇒ Com base no Edital de Cadastramento Público nº 01/2022, e finalizada a primeira etapa do certame, inicia-se a análise das propostas das entidades inscritas para receber recursos financeiros decorrentes da prestação pecuniária para custear, ampliar ou implantar projetos sociais, priorizando as que atendam deficientes físicos, idosos e crianças (Ata nº 02/2022)
- ⇒ Definido que as instituições aprovadas para a segunda fase do certame devem estar distribuídas em todos os NUR's, atendendo a todas as regiões fluminenses (Ata nº 02/2022)
- ⇒ Após a análise das propostas apresentadas, são selecionadas 52 instituições, todas atendendo, pelo menos, um dos critérios estabelecidos (Ata nº 02/2022)
- ⇒ Definido que as instituições escolhidas serão objeto de visita institucional, prioritariamente, àquelas que ainda não foram objeto da diligência. No caso de instituições, objeto de visita recente, a diligência poderá ser feita remotamente (Ata nº 02/2022)
- ⇒ Definido que os recursos somente serão repassados às instituições após a análise do Parecer Técnico e aprovação do Colegiado (Ata nº 02/2022)
- ⇒ Aprovadas mais seis instituições (Ata nº 03/2022);
- ⇒ Apreciadas questões incidentais relativas a sete instituições, considerando-se supridas as exigências em todos os casos (Ata n 03/2022);
- ⇒ Consignado em ata o empenho de juízos de comarcas pequenas ou de baixa renda que conseguiram expressiva arrecadação em penas pecuniárias (Rio Bonito, Paulo de Frontin, Mendes, Valença, Bom Jardim, Cantagalo, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua/Aperibé, Regional da Leopoldina, Regional e Bangu e Regional de Santa Cruz (Ata nº 03/2022).
- ⇒ Publicado o Aviso COAPP nº 01/2023, que divulga as instituições selecionadas para a formalização do termo de compromisso, no DJERJ de 16 de janeiro de 2023.

PROCESSOS EM TRÂMITE:

<u>2021-06105697</u>	Destinação de recursos provenientes de penas pecuniárias para a Campanha Nós por Elas - AMB
----------------------	---

<u>2021-0655660</u>	Solicitação de informações encaminhado pelo MP acerca dos instrumentos de gestão e destinação dos recursos da Prestação Pecuniária.
<u>2021-0649540</u>	Prestação de contas da entidade Asilo Nossa Senhora do Carmo
<u>2021-0640609</u>	Prestação de Contas dos recursos transferidos à PMERJ em decorrência da celebração do Termo de Compromisso, firmado entre o TJRJ e a Secretaria de Estado de Polícia Militar, em 27/12/2017, para execução do Projeto "Aquisição de Munição não Letal",
<u>2021-0618080</u>	rata-se de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, cumulada com Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, proposta pelo PT e pelo PDT
<u>2021-0611749</u>	Solicitação de informações acerca da utilização de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária por este TJ e solicitações para o período 2013-2020
<u>2020-0691503</u>	Solicitação da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, indagando quanto à previsão de publicação de edital para seleção de entidades que pretendam receber recursos financeiros oriundos da prestação pecuniária
<u>2020-0675022</u>	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS
<u>2020-0671910</u>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna (APAE)
<u>2020-0671906</u>	Associação Pestalozzi de Niterói SPERJ - Seleção de entidade para recebimento de verbas oriundas das prestações pecuniárias.
<u>2020-0671614</u>	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Valença (APAE)
<u>2020-0671613</u>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUAS BARRAS
<u>2020-0671601</u>	Instituto Brasileiro Lutando Por Vidas (LPVCampo Grande)
<u>2020-0671595</u>	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro Cantagalo
<u>2020-0671592</u>	Associação Atos e Atitudes
<u>2020-0671588</u>	Educandário Social Lar de Frei Luiz
<u>2020-0671586</u>	Abrigo Santa Luzia.
<u>2020-0671566</u>	Casa do Caminho (Carmo),
<u>2020-0671565</u>	APAE Nova Friburgo
<u>2020-0671550</u>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
<u>2020-0671548</u>	Associação de Pais e Amigos de Barra do Pirai - APAE,
<u>2020-0671526</u>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE - PARACAMBI
<u>2020-0671509</u>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim (APAE)

<u>2020-0671500</u>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim
<u>2020-0671487</u>	ASSOCIAÇÃO SAL & LUZ
<u>2020-0671486</u>	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOPÃO - BOM RETIRO - TERESÓPOLIS
<u>2020-0671468</u>	Trata-se de procedimento de Termo de Compromisso, com repasse de verbas, a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AÇÃO DA CIDADANIA E CULTURA, para recebimento de verbas oriundas das prestações pecuniárias.
<u>2020-0671466</u>	Trata-se de processo visando seleção de entidade para recebimento de verbas oriundas das prestações pecuniárias Centro Integrado de Apoio à Criança e Adolescente Rosa e Azul - CIACA - Duque de Caxias
<u>2020-0671459</u>	Instituição Espaço Progredir
<u>2020-0671453</u>	Casa Assistencial de Amparo Paula (CAAP)
<u>2020-0671452</u>	Associação Nova Casa do Trabalho do Rio de Janeiro
<u>2020-0671450</u>	Associação Amigas do Bem
<u>2020-0671445</u>	Associação Galeria de Heróis (Centro/RJ)
<u>2020-0671432</u>	LAR ABRIGO AMOR A JESUS - LAJE - NOVA FRIBURGO
<u>2020-0671427</u>	
<u>2020-0671409</u>	Sociedade de Proteção Ambiental e Animal - Grupo de Estimação
<u>2020-0671387</u>	Associação Espírita Ismael - AESPI (CNPJ: 39.414.784/0001- 30)
<u>2020-0660644</u>	Minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o CNJ, a Marinha do Brasil e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)
<u>2020-0617794</u>	Ofício 82/2020 - GMG - Destinação dos recursos cumprimento pena prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional ações criminais - COVID-19
<u>2020-0609398</u>	Ofícios Gab. 020/2020 e 021/2020 - Des. Siro Darlan - Escola Municipal Embaixador Barros Hurtados
<u>2019-0616372</u>	Incluir DEGASE

Deliberações cumpridas pela COAPP

Biênio 2021/2022

Processo/Ata Reunião	Data da Deliberação	Descrição do Assunto / Deliberação	Descrição do Último Andamento	Situação Atual	Órgão Responsável	Cumprida em
Ata nº 01/2021	28/04/21	Dar seguimento à orientação definida na ata n. 03/2019, no sentido de se permitir o remanejamento simples, sem alteração nos valores, mediante o devido acompanhamento pelo DEAPE.	Informado o cumprimento pelo Sr. Julio	Concluído	DEAPE	09/06/21
Ata nº 01/2021	28/04/21	Informar à instituição que foi indeferido o pleito da prorrogação do prazo para prestação de contas.	Informado o cumprimento pelo Sr. Julio	Concluído	DEAPE	09/06/21
Ata nº 01/2021	28/04/21	Entrar em contato com as Instituições cujo prazo para prestação de contas se finda em maio do corrente ano, para questionar acerca de seu cumprimento.	Informado o cumprimento pelo Sr. Julio	Concluído	DEAPE	09/06/21
Ata nº 01/2021	28/04/21	Encaminhar, ao Des. Joaquim Domingos, o Processo SEI 2020-0660644 para fins de verificação acerca da solicitação da reserva de valores, que seriam destinados à Marinha do Brasil.	Encaminhado	Concluído	Sra. Rosilea Di Masi	18/05/21
Ata nº 01/2021	28/04/21	Encaminhar, ao Des. Joaquim Domingos, o processo referente à verba destinada à PMRJ, para análise e avaliação,	Processo nº 2021-0640609	Concluído	Sr. Lúcio Silva	17/05/21
Ata nº 01/2021	28/04/21	Realizar levantamento sobre tempo transcorrido da inscrição até o prazo final de recursos, a fim de que seja estudada a viabilidade do encurtamento do tempo no repasse das verbas para as Instituições;	Informado na reunião realizada no dia 21/03/2022 (Ata n. 01/2022)	Concluído	DEAPE	21/03/22

Ata nº 01/2021	28/04/21	Realizar levantamento junto à DGLOG acerca das documentações exigidas das Instituições na fase inicial do certamente, a fim de que esta possa ser reavaliada;	Informado na reunião realizada no dia 21/03/2022 (Ata n. 01/2022)	Concluído	Sr. Lúcio Silva	21/03/22
Ata nº 01/2021	28/04/21	Processo SEI 2021-0603431 da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, ficou deliberado que se informe que haverá um novo Edital, todavia, sem data prevista para o lançamento;	Informado no processo administrativo nº 2021-0603431	Concluído	DEAPE	17/05/21
Ata nº 01/2021	28/04/21	Elaborar minuta de e-mail informativo, explicitando todos os resultados obtidos pelas Instituições com o uso das verbas pecuniárias a ser enviado a todos os Juízes Criminais, incluindo-se, os Juízes de Juizado Especial Criminal, do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de incentivar a aplicação de pena pecuniária e encaminhar ao Des. Joaquim Domingos, para avaliação.	Informado pelo Sr. Julio	Concluído	Sra. Rosilea Di Masi	14/09/21
Ata nº 02/2021	14/12/21	Fazer contato com a Instituição Sodalício da Sacra Família, para que formule nos autos proposta de aquisição de novo bem.	Informado na reunião realizada no dia 21/03/2022 (Ata n. 01/2022)	Concluído	DEAPE	21/03/22
Ata nº 02/2021	14/12/21	Apreciar proposta da Instituição Sodalício da Sacra Família de aquisição de novo bem, visando expedição de alvará com a liberação do valor devolvido, indicando que é facultada à Instituição a utilização dos recursos para aquisição de outro bem de igual valor.	Informado na reunião realizada no dia 21/03/2022 (Ata n. 01/2022)	Concluído	DEAPE	21/03/22
Ata nº 02/2021	14/12/21	Fazer contato com o Diretor-Geral da DGCOM José Carlos Tedesco buscando formas de divulgação das iniciativas de instituições que adotaram práticas sustentáveis com recursos oriundos das penas pecuniárias.	Informado na reunião realizada no dia 21/03/2022 (Ata n. 01/2022)	Concluído	DEAPE	21/03/22

Ata nº 02/2021	14/12/21	Elaborar minuta de edital e submeter ao Colegiado.	Informado na reunião realizada no dia 21/03/2022 (Ata n. 01/2022)	Concluído	DEAPE	21/03/22
Ata nº 02/2021	14/12/21	Encaminhar o Processo SEI n. 2021-0655660 à DGPCF.	Encaminhado	Concluído	DEAPE	10/01/22
Ata nº 01/2022	21/03/22	Encaminhar a presente ata, com o posicionamento expresso do Presidente da COAPP, à magistrada que suscitou a questão da conversão em pena pecuniária;	Informado pelo Sr. Julio	Concluído	DEAPE	14/06/22
Ata nº 01/2022	21/03/22	Solicitar à instituição CIACA Rosa e Azul breve arrazoado na prestação de contas, justificando a necessidade dos gastos com segurança, não contemplados inicialmente no Plano de Trabalho;	Informado pelo Sr. Julio	Concluído	DEAPE	14/06/22
Ata nº 01/2022	21/03/22	Entrar em contato com as instituições Associação Nova Casa do Trabalho do Rio de Janeiro e Audioteca Sal & Luz informando a prorrogação da data limite para 15 de maio de 2022, para prestação de contas;	Informado pelo Sr. Julio	Concluído	DEAPE	14/06/22
Ata nº 01/2022	21/03/22	Despachar o processo SEI nº 2021-0640609 (prestação de contas de recursos transferidos à PMERJ);	Despacho em 11/05/2022	Concluído	Des. Joaquim Domingos	11/05/22

Ata nº 01/2022	21/03/22	Juntar a Minuta de Edital proposta, com as alterações definidas na presente reunião, bem como a presente ata, no respectivo processo SEI;	Processo n. 2022-06009606	Concluído	DEAPE	01/04/22
Ata nº 01/2022	21/03/22	Encaminhar o edital à publicação;	Publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2022 (EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022)	Concluído	DEAPE	18/04/22
Ata nº 01/2022	21/03/22	Minutar, nos autos do respectivo processo SEI, aviso dirigido a magistrados orientando-os à destinar verbas oriundas de acordos de não persecução penal (ANPP) ao Fundo de Penas Pecuniárias.	Informado na reunião realizada no dia 27/09/2022 (Ata n. 02/2022)	Cancelado	Dra. Renata Guarino (CGJ)	27/09/22

Deliberações
pendentes
COAPP

Biênio 2021/2022

Processos/Ata Reunião	Data da Deliberação	Descrição do Assunto / Deliberação	Situação Atual	Órgão Responsável	Cumprida em
Ata nº 02/2021	14/12/21	Agendar reunião com as Juízas da VEPEMA.	Em andamento	DEAPE	
Ata n. 02/2022	27/09/22	Publicar no sítio do TJRJ notícia sobre o projeto desenvolvido pelo Colegiado bem como o reconhecimento e agradecimento aos Magistrados das Comarcas que, apesar de pequenas, tiveram uma expressiva arrecadação	Em andamento	DGCOM	